

MATRICULA

FOLHA

-149.906-

-1-

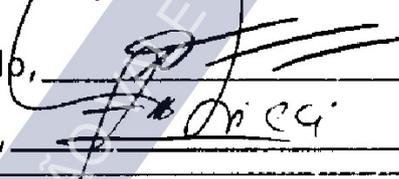
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

**IMÓVEL:-** O terreno designado por lote 42-43B, da planta de fracionamento elaborada por Marcos Cesar Baleeiro, no lote de terreno constituído pelos lotes nºs 42 e 43, da quadra "F", do loteamento denominado "JARDIM NOVA APARECIDINHA", situado no Bairro da Aparecidinha, tendo as seguintes medidas e confrontações: Faz frente para a Rua José Francisco de Afonso Marins (Professor Zefra), onde mede 5,33 metros; pelo lado direito, de quem da via pública olha para o imóvel, mede 25,00 metros, confrontando com o lote nº 42-43A da mesma planta de fracionamento; pelo lado esquerdo, seguindo a mesma orientação, mede 25,00 metros, confrontando com o lote nº 42-43C da mesma planta de fracionamento; e, pelos fundos, mede 5,33 metros, confrontando com os lotes nºs 17 e 18; encerrando a área de 133,25 metros quadrados.

**CADASTRO:-** 76.43.82.0425.00.000.

**PROPRIETÁRIO:-** MARCOS CESAR BALEEIRO, RG nº 20.834.799-9-SP, CPF nº 122.786.588-08, brasileiro, solteiro, maior, publicitário, residente e domiciliado na Rua José Maria Hannicker, nº 398, Portal da Colina, Sorocaba-SP.

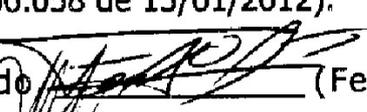
**REGISTRO ANTERIOR:-** R.1/148.334, de 07/01/2011, Av.3/148.334, de 24/03/2011, R.1/148.814, de 02/02/2011 e Av.2/148.814, de 24/03/2011 - (fusão), transportado para a Matrícula nº 149.904, de 24/03/2011 - (frac.). Sorocaba, 24 de março de 2011. (Protocolo nº 338.697 de 14/03/2011)

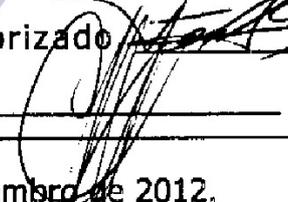
O Escrevente Autorizado,  (Adilson Fidencio).

O Substituto do Oficial,  (Ailton Martins Ricci).

Av. 1, em 27 de janeiro de 2012.

Procede-se a esta averbação, nos termos do artigo 213, inciso I, alínea "a", da Lei 6.015/73, para constar que o número correto do cadastro do lote nº 42-43B, é na realidade 76.43.82.0419.00.000, e não como constou, conforme comprova a Certidão nº 11.254/2011, expedida em 15 de setembro de 2011, pela Prefeitura Municipal de Sorocaba. (Protocolo nº 356.058 de 13/01/2012).

O Escrevente Autorizado,  (Fernando Alex de Oliveira). AS

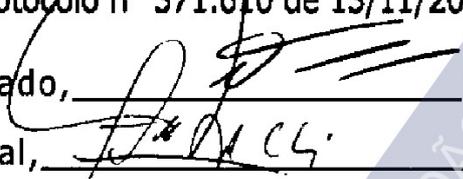
O Oficial,  (Carlos André Ordonio Ribeiro).

Av. 2, em 30 de novembro de 2012.

Pelo requerimento datado de 13 de novembro de 2012, averba-se que sobre o imóvel objeto desta matrícula, foi construído o prédio que recebeu o número 205, da Rua José Francisco de Afonso Marins (Professor Zefra), com a área construída de

(CONTINUA NO VERSO)

58,30 metros quadrados, conforme faz prova o Habite-se nº 914/2012, expedido em 19 de setembro de 2012, pela Prefeitura Municipal de Sorocaba. Foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros, sob o nº 000992012-21038410, emitida em 09 de novembro de 2012, e confirmada sua validade em 27 de novembro de 2012, para fins da regularização da construção do prédio objeto desta averbação. Valor R\$50.000,00. Valor Atualizado (PINI): R\$66.975,04. (Protocolo nº 371.610 de 13/11/2012)

O Escrevente Autorizado,  (Adilson Fidencio).

O Substituto do Oficial,  (Ailton Martins Ricci).

Av. 3, em 30 de novembro de 2012.

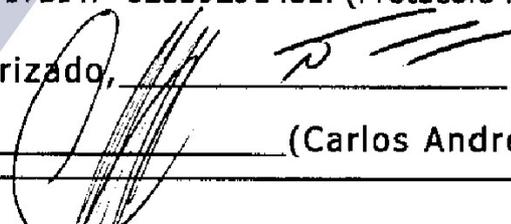
Pelo requerimento datado de 13 de novembro de 2012, averba-se que o imóvel objeto desta matrícula, atualmente, encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Sorocaba, sob a inscrição nº 76.43.82.0419.01.000, conforme comprova o IPTU, expedido pela mesma municipalidade, no exercício de 2012. (Protocolo nº 371.610 de 13/11/2012)

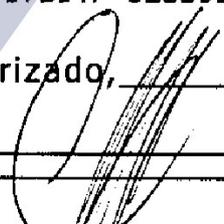
O Escrevente Autorizado,  (Adilson Fidencio).

O Substituto do Oficial,  (Ailton Martins Ricci).

R. 4, em 17 de dezembro de 2014.

Pela escritura lavrada no 3º Tabelião de Notas local, em 25 de novembro de 2014, livro 1100, página 225, MARCOS CESAR BALEEIRO, já qualificado, **VENDEU** o imóvel objeto desta matrícula à UNNIROYAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob nº 10.679.745/0001-82, com sede na Avenida Pirelli, nº 1560, loja 04, Bairro do Éden, Sorocaba-SP, pelo valor de R\$56.734,00. Guia de ITBI nº 02539291481. (Protocolo nº 408.387 de 05/12/2014)

O Escrevente Autorizado,  (Adilson Fidencio).

O Oficial,  (Carlos André Ordonio Ribeiro).

R. 5, em 02 de setembro de 2015.

Pela escritura de permuta de imóveis, lavrada no 3º Tabelião de Notas local, em 14 de agosto de 2015, livro 1.128, pág. 103, celebrada entre as partes: DARISE - COMERCIAL E IMOBILIÁRIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 53.569.190/0001-

**(CONTINUA NA FICHA 2)**

# 1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - SP

MATRÍCULA

149.906

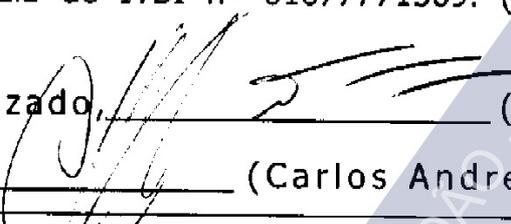
FICHA

2

CNS nº 11.146-8

## LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

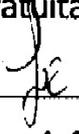
29, com sede nesta cidade, na Rua Maria Amato Perrella, nº 35, Jardim Manoel Afonso (como primeira permutante), e UNNIROYAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 10.679.745/0001-82, com sede nesta cidade, na Avenida Pirelli, nº 1.560, loja 04, Éden (como segunda permutante), o imóvel objeto desta matrícula ficou pertencendo exclusivamente à permutante DARISE - COMERCIAL E IMOBILIÁRIA LTDA - EPP, já qualificada. Valor atribuído ao imóvel: R\$45.200,00. Guia de ITBI nº 01077771509. (Protocolo nº 423.019 de 25/08/2015).

O Escrevente Autorizado,  (Adilson Fidencio). JV

O Oficial, \_\_\_\_\_ (Carlos André Ordonio Ribeiro).

Av. 6, em 18 de dezembro de 2018.

Pela certidão para averbação de penhora, extraída através de documento eletrônico produzido conforme disposto no art. 837 do CPC e Provimento CG. 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, emitida pelo 2º Ofício Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo-SP, em 13 de dezembro de 2018, do processo de Execução Civil, número de ordem: 0712439-72, que SOPOUPE ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/C LIMITADA, CNPJ nº 51.946.945/0001-31, move contra M H COMÉRCIO DE AREIA LTDA - ME, CNPJ nº 49.563.794/0001-90, SÉRGIO VIEIRA HOLTZ, CPF nº 070.066.758-04, e DARISE COMERCIAL E IMOBILIÁRIA LTDA. - EPP, CNPJ nº 53.569.190/0001-29, procedo à **averbação da penhora** do imóvel objeto desta matrícula, de propriedade da terceira executada, dados de qualificação já mencionados nesta matrícula, a qual foi nomeada depositária, para assegurar o pagamento da importância de R\$81.105,53. A penhora recai sobre o imóvel objeto desta matrícula, bem como sobre mais 1 (um) imóvel. A averbação foi efetuada com isenção do pagamento de custas e emolumentos, em virtude do deferimento dos benefícios da Assistência Judiciária Gratuita. (Protocolo nº 488.763 de 14/12/2018).

O Escrevente Autorizado  (José Vitor Brigano Zanetti).

Oficial/Substituto,  (Carlos A.O. Ribeiro/Ailton M. Ricci/Marina Z.P. Gomes).